

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

"D E C R E T O N.º 08/70"

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de -
suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de desa
propriadar área de terra, para a construção da estação de captação
e barragem do serviço de abastecimento de água da cidade,

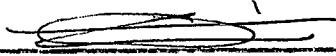
D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a área de terras/
de 24.200 mts2., a ser desmembrada do lote nº 2-J.3, -
Gléba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, fundos do lote/
confrontando com o Ribeirão do Piava, dêste Município,
de propriedade do senhor JOSÉ DE PAULA SOUZA.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior destina-se à cons-
trução da estação de captação e barragem do serviço de
abastecimento de água desta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e êste Decreto/
entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, AOS 04 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1970.


JOÃO CIONI NETTO

Prefeito Municipal